

ANUIDADE 2018

CFBM determina anuidades e taxas dos Conselhos Regionais para o exercício 2018 através da resolução CFBM nº 279 de 12 de outubro de 2017, publicada no D.O.U nº 207, 27 de outubro de 2017, seção 1, pag. 129.

O Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) determinou o valor das anuidades e taxas para pessoas físicas e jurídicas a ser cobradas pelos Conselhos Regionais para o exercício 2018, conforme previsto em Lei Federal. Desta forma, cumprindo a Resolução CFBM nº 279, de 12 de outubro de 2017, o CRBM1 deverá realizar as cobranças determinadas dentro das datas estabelecidas.

VALORES DIFERENCIADOS PARA BIOMÉDICOS - DESCONTOS

NOVOS INSCRITOS: O profissional Biomédico, a partir da colação de grau no primeiro ano de sua inscrição terá 50% (cinquenta por cento) de desconto na anuidade e, a partir do segundo 2º (segundo) ano de inscrição sua anuidade será aquela atribuída pelo Conselho Federal de Biomedicina.

PARA BIOMÉDICOS BENEFICIÁRIOS DA RESOLUÇÃO CFBM Nº 255/2015

O profissional Biomédico, em pleno exercício de suas atividades, quando acometido de doenças consideradas graves e/ou outras que vierem a ser especificadas pelas leis brasileiras, entre as quais encontram-se estatuídas pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, **poderá requerer** junto ao respectivo Conselho Regional de Biomedicina o desconto de 90% (noventa por cento) e/ou a remissão da anuidade. O requerimento deve ser adquirido através do site <https://crbm1.gov.br/pessoa-fisica/> e encaminhado juntamente com os documentos que comprovem a patologia (laudo médico) aos cuidados da Presidência ou protocolado na sede ou nas seccionais do CRBM1. Lembrando que o envio deve ser feito durante o período de pagamentos (data base).

O profissional Biomédico devidamente regularizado e em dia com suas obrigações e anuidades **NA DATA BASE, (ou seja, os pagamentos efetuados no período determinado pelas resoluções referentes ao exercício)** para pagamento estabelecido pelo Conselho Regional de Biomedicina que não esteja respondendo a processo ético-disciplinar e com pagamento ininterrupto pelo período de 10 (dez) anos, terá desconto de 10% (dez por cento), com 20 (vinte) anos, o desconto é de 20% (vinte por cento), no pagamento da sua anuidade.

O biomédico com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, em dia com suas obrigações e anuidades, que tenha contribuído de forma ininterrupta por 20 (vinte) anos, que não esteja respondendo a processo ético-disciplinar, fica remido do pagamento, assim, também, a mulher que preencher os mesmos requisitos e tiver completado 60 (sessenta) anos de idade.

**** os boletos retirados no site ou enviados pelo correio já estarão com o desconto previsto na resolução para os casos em que se aplica a regra.**

BOLETOS 2018

PARCELA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO:

A partir da segunda quinzena de dezembro os inscritos receberão o boleto referente a anuidade 2018 pelo correio com vencimento 31 de janeiro. O boleto que será enviado é de **PARCELA ÚNICA JÁ COM 10% DE DESCONTO**. Caso o inscrito queira poderá reimprimir este boleto diretamente no SERVIÇOS ONLINE do site.

PAGAMENTO PARCELADO:

Caso o inscrito faça a opção por parcelar a anuidade em 5 parcelas sem desconto deverá, APÓS O DIA 04/01/2018, retirar o boleto da 1ª parcela através dos SERVIÇOS ONLINE no site do CRBM1 e as demais parcelas poderão ser impressas através do SERVIÇOS ONLINE a partir de fevereiro.

PARCELA ÚNICA COM 5% DE DESCONTO:

Caso o inscrito faça a opção pela **parcela única** com vencimento em 28/02/2018 COM 5% DE DESCONTO poderá imprimir o boleto através dos SERVIÇOS ONLINE do site a partir de 06/02/2018.

PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO:

Caso o inscrito faça a opção pela **parcela única** com vencimento em 30/03/2018 poderá imprimir o boleto através dos SERVIÇOS ONLINE do site a partir de 06/03/2018.

VALORES DE ANUIDADES

PESSOAS FÍSICAS - 2018

Biomédicos = R\$ 497,00, Tecnólogos da Área de Saúde = R\$ 248,00, Técnicos da Área de Saúde = R\$ 149,00

PESSOAS JURÍDICAS (VALOR DO CAPITAL SOCIAL REGISTRADO) - 2018

Até R\$ 9.162,00 = R\$ 523,00, De R\$ 9.162,01 à R\$ 50.000,00 = R\$ 652,00, De R\$ 50.000,01 à R\$ 91.620,00 = R\$ 838,00,
De R\$ 91.620,01 à R\$ 458.100,00 = R\$ 1.088,00, Acima de R\$ 458.100,01 = R\$ 1412,00